

## **ATA DE DELIBERAÇÃO N.º 001/2023 CRE/CRESS 2023-2026**

Aos 24 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte três, às 13:57, reuniram-se nesta Capital, na Rua Doutor José Peroba, 149, Edifício Empresarial Eldorado, 5º Andar, Salas de reunião, STIEP, CEP: 41.770-235, na sede do Conselho de Serviço Social da 5ª Região – Bahia, a Comissão Regional Eleitoral nas Eleições do Conjunto CFESS/CRESS para o triênio 2023-2026, instituída pela Portaria CRESS 5ª Região nº 102/2022, contando com os seguintes membros presentes: o assistente social da Base, presidente da Comissão **Luis Inacio da Silva Medeiros**, inscrito no CRESS nº 23981 e **Cristiane Vilas Boas B. da Silva**, inscrito no CRESS nº 4779. Após recebimento e análise das documentações referentes ao cumprimento de diligências presentes nos Ofícios nº 02, 03 e 04/2023 da presente Comissão resolveu-se deferir CONSIDERANDO o disposto no artigo no 1º, da Portaria CRESS Nº 102/2022, que institui a Comissão Regional Eleitoral; CONSIDERANDO a Resolução do CFESS Nº 919/2019 em seu Art. 12 inciso II sobre as competências das Comissões Regionais Eleitorais; CONSIDERANDO a Resolução do CFESS Nº 919/2019 em seu Art. 22 inciso II que trata sobre os critérios para elegibilidade dos/as assistentes sociais candidatos/as; CONSIDERANDO a Instrução CNE Nº 01/2022 em Art. 1º e Parágrafo Único. **Aprovamos o deferimento da inscrição da “Chapa 01 - Vira Mundo” e da “Chapa 02 – Luta, resistir para existir” às eleições do CRESS Bahia 5ª Região para o triênio 2023-2026.** Declararamos encerrado o período de inscrições de chapas concorrentes ao CRESS Bahia 5ª Região.

Salvador/BA, 24 de janeiro de 2023.

**LUIS INACIO DA SILVA MEDEIROS**  
Presidente CRE/CRESS 5ª Região 2023-2026